LEI N. 462/2001

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU."

LAURI JORGE GERELLI, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Hino do Município de Guatambu, compositor da letra de Hamilton J. Almeida e Moises de Oliveira, música de Claudomiro da Paz, conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará a edição oficial definitiva de todos as partituras do Hino Municipal e promoverá a gravação em discos de sua execução instrumental e vocal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu-SC, 07 de Agosto de 2001.

LAURI JORGE GERELLI
Prefeito Municipal

HINO A GUATAMBU

Letra: Hamilton J. Almeida e
Moises de Oliveira
Música: Claudiomiro da Paz

I.

Nasceu pequeno em um berço majestoso
Guatambu, assim nasceu
Como semente que é lançada em terra fértil
Guatambu assim cresceu
Um povo heróico que faz parte desta história
Plantou aqui, o seu suor
Com braço forte a bandeira levantaram
Com muita fé, no Criador

Refrão
Guatambu, das verdes matas
É o que o retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, pra este chão
A erva mate, o verde ouro
É um tesouro, dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz, no coração

II.

No rio tigre que banha esta cidade
Muitas cascatas que belas são
Avicultura e pecuária nos garantem
A carne boa, leite e o pão
Cana-de-açúcar contribui para o progresso
Faz Guatambu, muito crescer
Da barragem a usina construída
Tem muita água luz e lazer

Refrão
Guatambu, das verdes matas
É o que o retrata, o seu brasão
O amarelo, dos cereais
É um orgulho, pra este chão
A erva mate, o verde ouro
É um tesouro, dos filhos teus
Vermelho é raça, dos pioneiros
Branco é paz.... no co..ra..ção